ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.439 de 20 de dezembro de 2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA SUPLEMENTAR A EXECUÇÃO DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.430, de 13 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a utilizar o excesso de arrecadação para suplementar a execução da despesa, e dá outras providências, que passará a ter a seguinte redação, com a exclusão do artigo 2.º, renumerando-se os demais artigos.

> **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os valores do excesso de arrecadação apresentados pelo balancete Orçamentário da Receita no exercício de 2011, conforme descrito abaixo e no anexo I desta Lei.
>
> I - Recurso Livre (01) - R$ 3.380.028,68 (três milhões trezentos e oitenta mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos);
>
> II - Recurso vinculado Educação MDE (020) - R$ 483.791,56 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos);
>
> III - Recurso vinculado FUNDEB (031) - R$ 1.632.830,44 (hum seiscentos e trinta e dois reais, quarenta e quatro centavos);
>
> IV - Recurso vinculado SAÚDE (040) - R$ 681.580,92 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
>
> V – Totalizando a suplementação no valor de R$ 6.178,231, 60 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.